

# MAPA DE PESSOAL | 2015

---

Município de Valongo 

*Handwritten signatures in blue ink, including the name "Maurício" written vertically.*

Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

MAPA RESUMO dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria - Ano 2015

Cargo/Carreira/Categoria	Postos de Trabalho ocupados por contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Total
Chefe de Divisão	8	a)
Comandante Operacional	1	a)
Técnico Superior	113	b) c)
Coordenador Técnico	21	
Assistente Técnico	140	d)
Encarregado Operacional	8	
Assistente Operacional	303	e)
Técnico de Informática	1	
Fiscal Municipal	15	
Encarregado Pessoal Auxiliar	1	
Fiscal de Saneamento	1	
Encarregado Brigada Serviços de Limpeza	1	
<b>Total</b>	<b>613</b>	

- a) Nomeação em Comissão de Serviço
- b) Criados 3 Postos de Trabalho na Carreira de Técnico Superior;
- c) 4 técnicos superiores ausentes (2 licenças sem vencimento; 1 cedência interesse público; 1 mobilidade externa)
- d) 1 assistente técnico em licença sem vencimento
- e) 4 assistentes operacionais em licença sem vencimento



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Aécio' written vertically on the left side.

Enquadramento:

O n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, refere que o Mapa de Pessoal é aprovado, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo que nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, essa competência é da Assembleia Municipal. Assim, o Mapa de Pessoal para o ano de 2015, prevê a totalidade de 614 Postos de Trabalho.

Caracterização:

O provimento dos cargos dirigentes de 2.º grau em comissão de serviço, implicou a afetação de 3 técnicos superiores, que estavam designados em regime de substituição. Embora tendo ocorrido uma exoneração de um técnico superior, a pedido do próprio, o regresso à carreira destes três trabalhadores, bem como a previsão de 3 novos Postos de Trabalho, na Carreira Técnica Superior provoca um aumento dos Postos de Trabalho de 108, para 113 técnicos superiores.

Relativamente aos coordenadores técnicos, não há a registar nenhuma alteração face ao ano de 2014. O Posto de Trabalho referente ao COP – Comandante Operacional Municipal, encontra-se ocupado por um trabalhador também nomeado em comissão de serviço, enquanto dirigente intermédio de 2.º grau.

Os assistentes técnicos e os encarregados operacionais, e os encarregados de brigada de serviços de limpeza foram alvo de uma redução em cada uma das categorias, derivada das aposentações de 3 trabalhadores. Quanto aos assistentes operacionais, há a registar uma redução de 12 trabalhadores, traduzidas em 11 aposentações e 1 falecimento.

Em termos gerais, durante o ano de 2014, o Município registou uma redução de 12 trabalhadores.

Há que mencionar o facto de se encontrarem em situação de licença sem vencimento 7 trabalhadores (2 técnicos superiores 1 assistente técnico e 4 assistentes operacionais); 1 em cedência de interesse público e 1 em mobilidade externa. Sem lugar previsto no Mapa estão ainda 2 trabalhadores em cedência de interesse público e 1 em comissão de serviço no exterior, abrangidos pelo conteúdo da Circular ref.ª 230.001.10 DMAJ, emitida pela DGAL, em 11 de janeiro de 2010, que no caso de regressarem ao Município após a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015, o seu posto de trabalho deverá ser enquadrado numa das seguintes situações:

- Se existir um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal adequado ao perfil do trabalhador, este deverá ocupá-lo;
- Não existindo um posto de trabalho não ocupado no Mapa de Pessoal, o Município deverá garantir a verba para o pagamento de remuneração do trabalhador, através de uma alteração orçamental. A disponibilidade financeira garantida por esta via, disponibiliza um posto de trabalho.

Por último, e nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/09/2014 e 30/09/2014, respetivamente, incorpora-se no Mapa Pessoal, em formato de anexo, os trabalhadores na modalidade de cedência de interesse público, a exercer funções na concessionária de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2015, para aprovação da Assembleia Municipal.

## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Gabinete de Apoio à Presidência</b>	Coordenadora Técnica Assistente Técnica					1 2	
<b>Gabinete Mais Investimento Mais Emprego</b> Identificação e captação de oportunidades de investimento com vista à criação de emprego local, dando apoio ao desenvolvimento de políticas, instrumentos, projetos e medidas de implementação, valorização, atração e reforço da competitividade territorial e das atividades empresariais, industriais e comerciais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local, aumentar a equidade e combater a pobreza.	Técnico Superior Assistente Técnico	Licenciatura				4 2	
	Fiscal Municipal	Mobilidade IC - TS				1	
<b>Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação</b> Desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município, constituir um suporte da gestão da informação e da imagem do município, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo. Propor e colaborar na adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à simplificação e remodelação de métodos e processos de trabalho.	Técnico Superior Técnico de Informática Assistente Técnico Assistente Operacional	Licenciatura Mobilidade IC - TS				4 1 3 1	a)
<b>Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta</b>	Comandante Operacional Municipal Técnico Superior Assistente Técnico	Licenciatura Licenciatura			1	1 1 3	
<b>Gabinete de Medicina Veterinária</b>	Técnico Superior Assistente Operacional	Licenciatura				1 2	


  
 Various handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the page, overlapping the table's border and extending into the footer area.

## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos</b> Zelar pela legalidade da atuação do município, prestando assessoria jurídica, acompanhamento e representação forense sobre quaisquer assuntos, questões ou processos de índole jurídica, assim como pugnar pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos. Defender os direitos dos/as munícipes a um contacto mais fácil com a Câmara Municipal, prestando apoio e informação no tratamento de assuntos do seu interesse, através de um atendimento personalizado. Competências no âmbito de assessoria jurídica e preparação, participação e formalização de outros atos jurídicos aos quais seja conveniente dar especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou de autenticidade; contraordenações; execução fiscal; notariado; contencioso, apoio administrativo aos Órgãos Municipais; atendimento multicanal.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação.	1	1	
<b>Assuntos Jurídicos, Notariado e Contencioso</b> Competências no âmbito do Art.º 17.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura 1 Mobilidade IC - TS				4	b)
	Assistente Técnico					3	
	Assistente Operacional					1	
	Assistente Técnico					1	
	Assistente Técnico					4	
<b>Contraordenações</b> Competências no âmbito do Art.º 18.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Assistente Técnico					1	
<b>Apoio aos Órgãos Autárquicos</b> Competências no âmbito do Art.º 19.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Assistente Técnico					4	
<b>Expediente e Documentação</b> Competências no âmbito do Art.º 20.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior					2	
Coordenadora Técnica					1		
Assistente Técnico					1		
Encarregado Pessoal Auxiliar					1		
	Assistente Operacional					3	

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Aurício", "Phale", and others, along with a large scribble.)

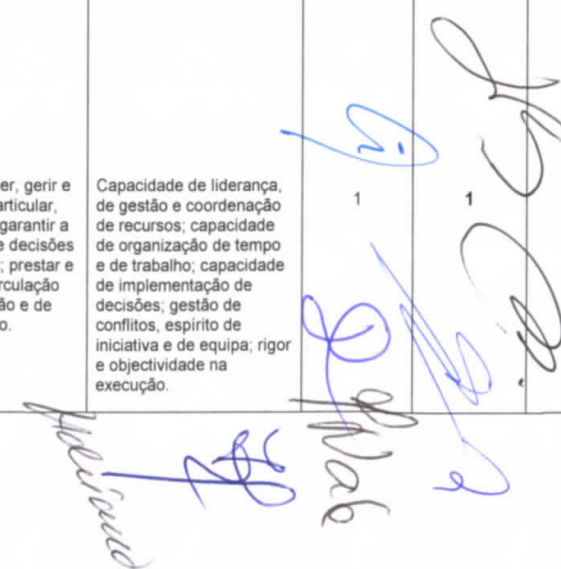
## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Atendimento geral – Gabinete de Apoio a Municípes</b> Competências no âmbito do Art.º 21.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico Assistente Operacional					1 1 4 1	
	Assistente Técnico					1	
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 22.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.							
<b>Divisão de Finanças e Recursos Humanos</b> Garantir o cumprimento das linhas estratégicas de gestão financeira e orçamental bem como a valorização e rentabilização do património municipal. Apoiar a gestão dos recursos humanos da Autarquia através do planeamento, recrutamento e selecção de pessoal, da qualificação, avaliação dos direitos dos trabalhadores bem como da higiene, segurança e saúde. Competência no âmbito da gestão financeira, contabilidade, taxas e licenças, tesouraria, gestão de pessoal, remunerações e abonos, saúde, higiene e segurança no trabalho, formação e avaliação de desempenho, aprovisionamento, armazém e gestão de stocks e inventário e património municipal.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar, articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objectividade na execução.	1	1	
<b>Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria</b> Competências no âmbito do Art.º 24.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				5	
	Coordenador Técnico					4	
	Assistente Técnico					2	
	Assistente Operacional					1	
<b>Taxas e Licenças</b> Competências no âmbito do Art.º 25.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Coordenador Técnico					1	
	Assistente Técnico					4	
<b>Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos</b> Competências no âmbito do Art.º 26.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Coordenadora Técnica					1	
	Assistente Técnica					4	



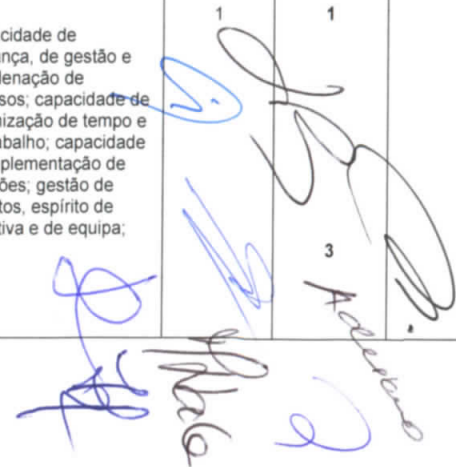
## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho</b> Competências no âmbito do Art.º 27.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnica Superior	Licenciatura				1	
	Assistente Técnica					1	
<b>Formação Profissional e Avaliação de Desempenho</b> Competências no âmbito do Art.º 28.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				1	
<b>Aprovisionamento, Compras e Gestão de Stocks</b> Competências no âmbito do Art.º 29.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Coordenador Técnico					1	
	Assistente Técnico	1 Mobilidade IC - TS				3	
	Assistente Operacional					2	
<b>Inventário e Património Municipal</b> Competências no âmbito do Art.º 30.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				1	
	Assistente Técnico					1	
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 31.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.							
<b>Divisão de Fiscalização e Metrologia</b> Planear, coordenar e monitorizar acções que visam a observância do cumprimento de posturas, regulamentos, legislação urbanística e ambiental aplicável no município. Propor acções educativas e fiscais voltadas ao ordenamento urbano de forma a contribuir para a qualidade de vida em Valongo. Competência no âmbito da fiscalização municipal, urbanística, ambiental, contraordenações e metrologia.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objectividade na execução.	1	1	






## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Fiscalização Municipal</b> Competências no âmbito do Art.º 33.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Fiscal Municipal Assistente Técnico					8 1	
<b>Fiscalização Urbanística</b> Competências no âmbito do Art.º 34.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Assistente Técnico	Licenciatura				6 1	
<b>Fiscalização Ambiental</b> Competências no âmbito do Art.º 35.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Fiscal Municipal Assistente Operacional					3 1	
<b>Metrologia</b> Competências no âmbito do Art.º 36.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Assistente Técnico					1	
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 37.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Coordenador Técnico Assistente Técnico					1 9	
<b>Divisão de Educação, Ação Social e Desporto</b> Propor estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos educativos de acordo com as atribuições da câmara Municipal no domínio da Educação, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento assente em parâmetros de qualidade e inovação. Planear e executar projectos de intervenção nas áreas de ação social e desporto contribuindo para a promoção e desenvolvimento do concelho. Competências no âmbito da coordenação do Gabinete da Rede Social; intervenção educativa; gestão de recursos escolares; acção social, cidadania e igualdade; acção social escolar; animação desportiva; serviços de apoio administrativo.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa;	1	1	
<b>Gabinete da Rede Social</b> Competências no âmbito do Art.º 38.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				3	





## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Divisão de Cultura, Turismo e Juventude</b> Interagir com a população do Concelho, através de contribuições para a compreensão pública de cultura assente na liberdade cultural e na pluralidade. Cooperação com todas as freguesias e associações do território municipal para a promoção e divulgação, Nacional e Internacional, da cultura e património do concelho de Valongo. Promoção educacional dos jovens com a intenção de contribuir para uma sociedade assente em princípios humanistas e em que o saber, a inovação e a criatividade sejam factores que potenciem um crescimento sustentável e solidário. Potenciar projectos de empreendedorismo social que através da capacitação da população, contribuam para a sustentabilidade ao nível social, económico, cultural e ambiental, em prol do desenvolvimento local e integrado, desafiando a visão tradicional e utilizando modelos de negócio inovadores. Competências no âmbito da acção cultural; biblioteca e documentação; museus; turismo; arquivo; apoio à juventude; empreendedorismo social; serviços de apoio administrativo.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação;	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa; criatividade e dinamismo.	1	1	
<b>Ação Cultural</b> Competências no âmbito do Art.º 46.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Licenciatura				2 7 1	
<b>Biblioteca e Documentação</b> Competências no âmbito do Art.º 47.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Assistente Técnico	Licenciatura				3 10	
<b>Museus</b> Competências no âmbito do Art.º 48.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Assistente Técnico	Licenciatura				1 1	
<b>Turismo</b> Competências no âmbito do Art.º 49.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior Assistente Técnico Fiscal Municipal	Licenciatura  Mobilidade IC - TS				1 1 1	



## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Arquivo</b> Competências no âmbito do Art.º 50.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Fiscal Municipal					1	
	Assistente Técnico					1	
<b>Apoio à Juventude</b> Competências no âmbito do Art.º 51.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				1	
	Assistente Técnico					1	
<b>Empreendedorismo Social</b> Competências no âmbito do Art.º 52.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.							
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 53.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Assistente Técnico					2	
<b>Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente</b> Assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, da apreciação e acompanhamento das acções relativas ao processo de ocupação, uso e transformação do solo, da promoção da sustentabilidade dos jardins e espaços verdes, da valorização e protecção do património florestal, da conservação e valorização das bacias hidrográficas e da promoção de projectos, actividades e recursos para a educação ambiental. Competências no âmbito da edificação e urbanização; planeamento e ordenamento territorial; informação geográfica, topografia e cadastro; protecção da natureza; controlo ambiental e gestão florestal; serviços de apoio administrativo.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação;	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa.	1	1	

Adicional  
 [Handwritten signatures and initials in blue ink]

## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Edificação e Urbanização</b> Competências no âmbito do Art.º 55.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				4	
	Assistente Técnico	1 Mobilidade IC - TS				2	
<b>Planeamento e Ordenamento Territorial</b> Competências no âmbito do Art.º 56.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				3	
	Assistente Técnico					1	
<b>Informação Geográfica, Topografia e Cadastro</b> Competências no âmbito do Art.º 57.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Coordenador Técnico					1	
	Assistente Técnico	1 Mobilidade IC - TS				5	
	Assistente Operacional					1	
<b>Proteção da Natureza</b> Competências no âmbito do Art.º 58.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				2	
<b>Controlo Ambiental e Gestão Florestal</b> Competências no âmbito do Art.º 59.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				5	
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 60.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior					1	
	Coordenador Técnico					2	
	Assistente Técnico					7	
	Assistente Operacional					2	



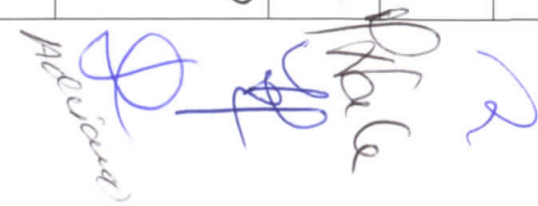
## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Divisão de Projectos e Obras Municipais</b> Implementar e concretizar as políticas municipais, actividades e deliberações definidas nas Grandes Opções do Plano para a área de acessibilidades, para a programação e execução de projectos de edifícios e equipamentos municipais. A promoção de políticas municipais para projectos estruturantes na área da mobilidade. Competências no âmbito de projectos municipais; rede viária; construção de património; serviços de apoio administrativo.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação;	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa;	1	1	
<b>Projetos Municipais</b> Competências no âmbito do Art.º 62.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				7	
	Coordenador Técnico					1	
	Assistente Técnico					2	
<b>Rede Viária</b> Competências no âmbito do Art.º 63.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				5	
	Assistente Técnico					3	
	Fiscal de Saneamento					1	
	Assistente Operacional					1	
<b>Construção e Património</b> Competências no âmbito do Art.º 64.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Técnico Superior	Licenciatura				4	c)
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 65.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Coordenador Técnico					1	
	Assistente Técnico					3	
	Assistente Operacional					1	

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word "Aprovado" and other illegible signatures.]

## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes</b> Conservação de equipamentos e infraestruturas municipais, dos edifícios públicos, da frota automóvel e dos equipamentos mecânicos. Deve ainda monitorizar e assegurar o desempenho dos serviços de limpeza urbana e respectivos equipamentos bem como prestar apoio aos diversos serviços da Autarquia na realização de eventos. Competências no âmbito da manutenção de instalações municipais; apoio logístico; manutenção de vias e arruamentos; sinalização e trânsito; transportes, equipamentos e oficinas; higiene urbana; parques e jardins; vigilância; serviços de apoio administrativo.	Chefe de Divisão	Licenciatura	Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de acções; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação;	Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos, espírito de iniciativa e de equipa;	1	1	
	Técnico Superior					1	
<b>Manutenção de Instalações Municipais</b> Competências no âmbito do Art.º 67.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Coordenador Técnico	Mobilidade IC - TS				1	
	Assistente Técnico					1	
	Encarregado Operacional					2	
	Assistente Operacional					34	
<b>Apoio Logístico</b> Competências no âmbito do Art.º 68.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013	Encarregado Operacional					1	
	Assistente Operacional					4	
<b>Manutenção de Vias e Arruamentos</b> Competências no âmbito do Art.º 69.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Encarregado Operacional					2	
	Assistente Operacional					17	
<b>Sinalização e Trânsito</b> Competências no âmbito do Art.º 70.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Assistente Operacional					5	
<b>Transportes, Equipamentos e Oficinas</b> Competências no âmbito do Art.º 71.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Assistente Técnico					2	
	Encarregado Operacional					1	
	Assistente Operacional					46	



## Mapa de Pessoal - Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
<b>Higiene Urbana</b> Competências no âmbito do Art.º 72.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior					1	
	Assistente Técnico					1	
	Enc. Brigada e Serviços Limpeza					1	
	Assistente Operacional					39	
<b>Parques e Jardins</b> Competências no âmbito do Art.º 73.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				1	
	Encarregado Operacional					1	
	Assistente Operacional					46	
<b>Vigilância</b> Competências no âmbito do Art.º 74.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Encarregado Operacional					1	
	Assistente Operacional					28	
<b>Serviços de Apoio Administrativo</b> Competências no âmbito do Art.º 75.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013.	Técnico Superior	Licenciatura				2	
	Assistente Técnico					4	
	Assistente Operacional					1	

- a) 1 Posto de Trabalho Vago
- b) 1 Posto de Trabalho Vago
- c) 1 Posto de Trabalho Vago



## Anexo I – Cedências de Interesse Público

De acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/09/2014 e 30/09/2014, respetivamente

Atribuições/Actividades/Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Formação académica e/ou profissional	Competências	Perfis de Competências	Comissão de Serviço	Número de postos de trabalho	Obs
Concessionária de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo	Técnico Superior	Licenciatura				6	
	Especialista de Informática	Licenciatura				1	
	Técnico de Informática – Grau 3					2	
	Coordenador Técnico					2	
	Assistente Técnico					14	
	Encarregado Geral Operacional					1	
	Encarregado Operacional					1	
	Assistente Operacional					20	

